

PROJETO DE LEI N.º 49/2026

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 747.925,22 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.080 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....:	34032	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31040	120.247,66
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31040	200.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31040	250.000,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		

04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34040	6.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	35040	25.177,56
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	35040	50.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	35040	90.000,00
TOTAL			747.925,22

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

- 1 – R\$ 582.747,66 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.
- 2 – R\$ 165.177,56 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.13 08:24:41
-03'00'

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 49/2026.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial destinado a atender às solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

No caso da Secretaria de Educação, o crédito refere-se à abertura de dotação orçamentária com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 e excesso de arrecadação, originados do VAAR (Valor Aluno Resultado), e de do Programa Novas Matrículas da Educação, podendo ser executado de acordo com artigo 70 da Lei nº 9.394/1996, os quais necessitam ser regularizados para viabilizar sua efetiva utilização no exercício corrente.

Já os recursos destinados à Secretaria de Saúde decorrem de rendimentos de auferidos em exercícios anteriores que serão usados para pagamento de folha de médicos das UBSs.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.13 08:24:59
-03'00'